



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 270

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata, autorizado a abrir um crédito especial na importância de vinte e cinco mil cruzeiros (R\$-25.000,00), para atender as despesas com o Posto de Venda n. 13, da COAP, em colaboração com esta Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 14 de novembro de 1956.

Alcêdo de Oliveira Lira

Prefeito em exercício

a) - Alcêdo de Oliveira Lira.